Decreto-lei Nº 74 de 14 de Novembro de 1944.

Abre um crédito especial.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando da atribuição que lhe confere o art.º, nº I, do Decreto-lei Federal nº 1.202 de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com a Resolução nº 6010 de 7 de novembro de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), destinado a atender, no corrente exercício, as despesas com o aluguel do prédio onde se acha instalado o destacamento da Brigada Militar em Marcelino Ramos.

Artº 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, até o seu limite, o saldo disponivel do exercicio de 1943.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 14 de novembro de 1944.

Americo Povoa Silva
Prefeito substituto, em exercicio